

LEI MUNICIPAL N° 3750
PROJETO DE LEI N° 4004

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 1.207.285,96 (Hum milhão, duzentos e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
325	02 07 01	15 451 1505 1.009 4490 51	1.207.285,96
	Total geral		1.207.285,96

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora aberto, será utilizado o valor de R\$ 1.207.285,96 do saldo total existente de Superávit Financeiro exercício de 2.010 que monta em R\$ 1.314.121,13, conforme consta da Conta Bancária n.º 00000029-0 Caixa Econômica Federal, advinda do Convênio 171/2010 firmando junto à Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP, conforme verifica-se no Balanço Patrimonial do exercício de 2.010 da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. - Fica autorizado a alteração e adequação do PPA e da LDO ao orçamento vigente.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de abril de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal